



PARECER CONCLUSIVO **EXERCÍCIO 2025**

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 34/2025 E 1º TERMO ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE ASSIS – ACDA, inscrita no CNPJ nº 14.794.914/0001-86, entidade sem fins lucrativos fundada em 25/05/2011.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária ;

Localizada neste município, com sede a Rua Padre Gusmões nº 1857, Vila Tênis Clube, CEP: 19.806-083, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária "a promoção da Cultura, esportes. Defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico," conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

Os atendimentos acontecem na subsede na Avenida Getúlio Vargas nº 100ª – Box 02, Vila Santana, neste município.

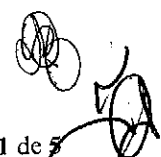
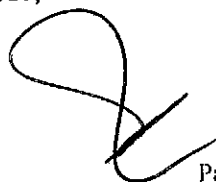
O Projeto da ACDA/NB3 ocorreu nas escolas municipais e estaduais: EE Lourdes Pereira; EE Carolina Buralli; EMEIF Prof. Darcy Ribeiro; EMEIF Profª Angélica Amorim Pereira e EMEIF Profª Guiomar Namó de Mello, ofertando aulas gratuitas de basquete com aulas semanais, atendendo a cerca de 150 (cento e cinquenta) alunos entre 07 e 17 anos.

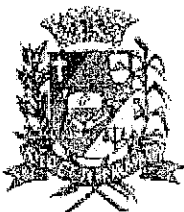
Além das escolas, também ocorreram atividades em quadras das ruas: João Batista de Freitas, do Conjunto Habitacional Irmã Catarina; Dyonisio Dias Paião, Vila Maria (Fiúza); além de campeonatos no estádio do Jairão, NB3 e basquete 3x3.

(b) Do objeto;

Tem por objeto o custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela associação com o objetivo de ensinar crianças e adolescentes, jovens e adultos, que possam ser estimuladas a explorar o seu potencial e gosto na modalidade, contribuindo para a assimilação da prática e dos seus valores associados, e dos benefícios inerentes a essa prática, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 178,65 (cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1713.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607 de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art.29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 34/2025 assinado em 20/05/2025.

O Termo de Fomento nº 34/2025 foi modificado pelo 1º Termo Aditivo assinado em 08/12/2025, que alterou:

Na Cláusula Primeira: o item 6.1 da Cláusula Sexta- Vigência, que passou a ser da data de assinatura até 31 de março de 2026;

Na Cláusula Segunda: o item 8.1 da Cláusula Oitava, que descreve sobre a data da prestação de contas, que determinou a entrega da prestação de conta parcial em 31 de janeiro de 2026 e da prestação e contas final em 30 de abril de 2026.

Na Cláusula Terceira: Fica alterados os itens 4.2. Vigência, 7. Metas, Atividades e Ações, 8. Calendário Planejamento de Ações ,13.1 Despesa e 13.2 Aplicação Financeira do Plano de Trabalho constante do Anexo], que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 34/2025, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
13453/2025	09/06/2025	40.000,00
13454/2025	09/06/2025	8.000,00
13455/2025	09/06/2025	10.000,00
Total do Repasse no Exercício		58.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		178,65
Total disponível no Exercício		58.178,65

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;
Recebemos o processo de prestação de contas parcial em 30/01/2026, sob o protocolo nº 2253, sem sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 41.998,99 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Houve glosa a restituir na conta do Termo de Fomento em vigência, no valor de R\$ 197,22 (cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) referente a despesas em supermercado sem documento fiscal.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) A restituição da glosa deverá ser realizada na conta do Termo de Fomento para a utilização no cumprimento do Objeto no Exercício de 2026.
- (b) Há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente no valor de R\$ 16.179,66 (dezesesseis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- (a) As cláusulas pactuadas foram cumpridas parcialmente em consonância com regulamentação que rege a matéria;

(b) A Cláusula Segunda, foi cumprida que prevê que a entidade divulgue o Ajuste em sua sede ou em local de atividade e em página na internet.

Foi comprovado somente a divulgação em local se suas atividades, não sendo possível verificar a divulgação na internet.

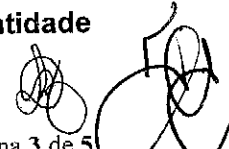
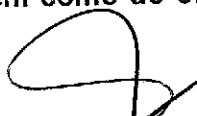
VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 34/2025 E 1º TERMO ADITIVO, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, parcialmente a publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Foi informado pela entidade a divulgação do Ajuste em página eletrônica no seguinte endereço: www.acdaoficial.com.br, porém na data atual não foi possível a verificação da página.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1- Hellaine Scudeler Carvalho Vieira – CPF: 117.309.038-00

2- Marcelo Rorato – CPF: 206.435.848-03

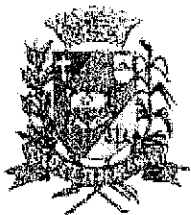
XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinicius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O monitoramento foi realizado por visita *in loco* em sua subsele em 16/09/2025 e 30/09/2025, onde por análise documental por amostragem não encontrou irregularidades, verificando que a entidade estava apta a continuar a parceria. Na primeira visita constatou-se ausência de



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

divulgação do Ajuste em sua sede, que foi realizada posteriormente e conferida na segunda visita. Verificou-se na presente data que a OSC possuía site, porém sem a publicação do Ajuste e seus documentos constitutivos e contábeis.

Cópia do Parecer Técnico anexo ao processo.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVA**; a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

Será emitido Parecer Conclusivo do Exercício de 2026.

(a) Das ressalvas:

A ressalva se dá pela falta de comprovação da divulgação do Ajuste na internet, conforme Cláusula Segunda - II c), deste Termo de Fomento e conforme determina o Comunicado SDG nº 16/2018 do TCESP.

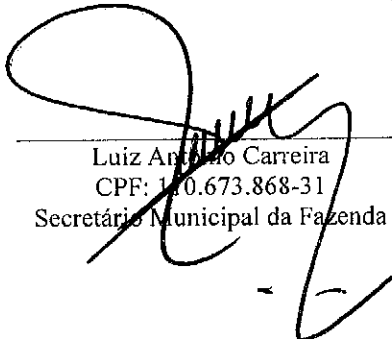
A entidade foi orientada a regularizar a página com as informações.

XVII - Da data e signatários;

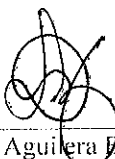
Assis, 13 de maio de 2026



Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal



Luiz Antônio Carreira
CPF: 170.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda



Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria